



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo



### AUTÓGRAFO Nº 1163/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de célula de segurança nos veículos que fazem a coleta de lixo, no Município de Araçariguama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA DECRETA:

Art. 1º. É obrigatória a instalação de célula de segurança nos veículos que fazem a coleta de lixo no Município de Araçariguama.

Parágrafo único. As células referidas no *caput* deste artigo devem garantir a segurança e saúde dos trabalhadores responsáveis pela coleta de lixo, observadas as normas técnicas pertinentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Araçariguama, 28 de setembro de 2022.

**PAULO VOLCOV**  
**PRESIDENTE**